

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS – FASE DE CONSTRUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Construção de Empreendimento Turístico

Requerente: Eternal Pathway

Localização: Quinta da Barroca, Queimada, Armamar

Fase: Licenciamento

Revisão: 00 **Data:** 17/12/2025

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	7
2	CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA	7
3	OBJECTIVOS	7
4	GESTÃO DE RESÍDUOS.....	7
4.1	TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO	7
4.2	RESÍDUOS PREVISTOS A PRODUZIR	8
4.3	TRANSPORTE E DESTINO FINAL	9
4.4	POSSÍVEIS OPERADORES DE GESTÃO DE RESÍDUOS	9
5	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO	9

REGISTO DE REVISÕES AO PGR

N.º Revisão	Data	Fase de Projeto	Observações/ Alterações
00	17/12/2025	Licenciamento	Versão inicial

1 INTRODUÇÃO

Este documento constitui o Plano de Gestão de Resíduos (PGR) da empreitada **Construção de Empreendimento Turístico**, localizado em Quinta da Barroca, freguesia Queimada, em Armamar, Oeiras.

Neste documento identificam-se os resíduos passíveis de serem produzidos em fase de obra, além de se proceder à descrição dos objetivos pretendidos com a implementação de práticas de gestão de resíduos e as tarefas necessárias realizar.

O PGR poderá sofrer alterações no decurso da empreitada, de forma a melhor se adaptar à realidade e circunstâncias do projeto na fase de execução. No final da empreitada, este documento será atualizado com as quantidades finais das tipologias de resíduos produzidos.

2 CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

A obra consiste na transformação da atual unidade de Agroturismo “Quinta da Barroca” num estabelecimento hoteleiro de cinco estrelas, através de um conjunto articulado de intervenções que incluem a requalificação dos edifícios existentes e a construção de novos volumes. O objetivo principal é adaptar toda a estrutura às exigências funcionais, operacionais e qualitativas de um hotel desta categoria, garantindo simultaneamente a valorização do património edificado e a integração harmoniosa na paisagem agrícola envolvente.

A intervenção prevê a recuperação das construções mais antigas, preservando a sua linguagem arquitetónica tradicional e reforçando a coerência estética do conjunto. As ampliações anteriores, que apresentam características distintas entre si, serão reorganizadas e integradas de forma mais equilibrada, corrigindo dissonâncias e melhorando a leitura global do espaço construído. Paralelamente, serão introduzidos novos edifícios e infraestruturas que permitirão aumentar a capacidade de alojamento e oferecer os serviços e comodidades necessários a um empreendimento hoteleiro de luxo.

A obra inclui também a reorganização da implantação dos edifícios, tirando partido da topografia acentuada do terreno, que se desenvolve em patamares naturais. Esta adaptação permitirá melhorar a circulação interna, otimizar vistas e reforçar a relação entre o edificado e a paisagem. O espaço exterior, dominado por vinhas, pomares e trilhos agrícolas, será valorizado e articulado com o novo programa turístico, preservando o carácter rural da propriedade e potenciando a sua utilização pelos hóspedes.

3 OBJECTIVOS

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, aprova o regime geral da gestão de resíduos, onde são indicadas as prioridades relacionadas com a gestão de resíduos:

- Prevenção;
- Preparação para a reutilização;
- Reciclagem;
- Outros tipos de valorização;
- Eliminação.

É nossa intenção acompanhar os trabalhos, no sentido de prevenir ou reduzir a produção de resíduos e os impactos adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos. Assim, sempre que possível será dada prioridade à prevenção, reutilização, seguidas da reciclagem ou valorização e, só em último caso, à deposição em aterro.

4 GESTÃO DE RESÍDUOS

Na Gestão dos resíduos da empreitada será realizada a triagem dos resíduos previstos a produzir, potenciando a sua valorização em detrimento da eliminação.

4.1 TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO

Os resíduos da presente empreitada serão acondicionados em contentores de 6, 8 e 12 m³ e big bags adequados à quantidade que irá ser produzida e serão também separados conforme as suas tipologias.

Em qualquer situação, o armazenamento temporário de resíduos será efetuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana.

Quando os meios de acondicionamento de resíduos atingirem a sua capacidade de armazenamento máxima, proceder-se-á ao processo de encaminhamento para operador de gestão de resíduos licenciado.

4.2 RESÍDUOS PREVISTOS A PRODUZIR

Os resíduos da presente empreitada serão acondicionados em contentores de 6, 8 e 12 m³ e big bags adequados à quantidade que irá ser produzida e serão também separados conforme as suas tipologias.

Na Tabela 1 apresentam-se as tipologias de resíduos passíveis de serem produzidas no decorrer da obra. Como referido anteriormente, esta informação será atualizada no final da empreitada, com as tipologias e quantidades de resíduos produzidos finais.

Código LER	Descrição	Quantidades
02 03 05	Lamas de limpeza de caixa de separação de hidrocarbonetos	0,5 m ³
15 01 01	Embalagens de Papel e Cartão	100 kg
15 01 02	Embalagens de Plástico	20 kg
15 01 03	Embalagens de madeira	500 kg
15 01 05	Embalagens Compósitas	200 kg
15 01 06	Misturas de embalagens	100 kg
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	90 kg
01 01 01*	Tubagens de rega em PEAD	2080 ml
17 01 01	Betão	502,06 m ³
17 01 02	Tijolos	803,3 m ³
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	167,35 m ³
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 06.	66,94 m ³
17 02 02	Vidro	66,94 m ³
17 04 11	Cabos não abrangidos no 17 04 10	600 ml
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	18.188,50 m ³
17 08 02	Materiais de construção à base de gesso sem substâncias perigosas	334,71 m ³
17 09 04	Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	769,83 m ³
20 02 07	Resíduos biodegradáveis (resíduos verdes de jardim)	120 m ³
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	(quantidade a determinar na fase de construção e em função do estado de conservação/funcionamento dos equipamentos)
20 03 01	Misturas de resíduos urbanos equiparados	800 kg
20 03 07	Monstros	(quantidade a determinar na fase de construção e em função do estado de conservação/funcionamento dos equipamentos)

Os resíduos sólidos urbanos (RSU) produzidos na obra pelos trabalhadores, por não atingirem os 1100L diários serão colocados no circuito de recolha municipal.

4.3 TRANSPORTE E DESTINO FINAL

Conforme previsto legalmente, para a gestão de resíduos serão apenas selecionados operadores de gestão de resíduos licenciados pelas entidades competentes privilegiando-se sempre que possível, as operações de valorização em detrimento da eliminação. No subcapítulo seguinte procede-se à identificação de possíveis operadores de gestão de resíduos na área.

Quando a capacidade dos meios de acondicionamento referidos no subcapítulo anterior tiverem atingido o seu limite, proceder-se-á ao carregamento dos mesmos com recurso a camiões grua.

O encaminhamento dos resíduos para operador licenciado será acompanhado de guia eletrónica de acompanhamento de resíduos (e-GAR) e cumpridos os requisitos relativos ao transporte de acordo com o definido na Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, na sua atual redação.

Previamente ao seu encaminhamento, todos os transportadores e destinos finais poderão ser alvo de análise e aprovação por parte do Dono de Obra e/ou seu representante.

4.4 POSSÍVEIS OPERADORES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A consulta da plataforma SILOGR, no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, e a consulta na internet, permitiu identificar alguns operadores de gestão de resíduos para onde poderão ser encaminhados os resíduos produzidos na empreitada:

- Resinorte
- Actividadactic, Unip. Lda.
- Central Termoelétrica De Mortágua
- Centro De Gestão De RCD'S de Monteiras
- Genuinatmosfera, Lda.
- Golden Ground Company, Unipessoal, Lda
- Graciano Cruz - Gestão Resíduos Industriais, Lda
- Imponenturbo, Lda.
- Lucrofusão, Unipessoal, Lda (MANGUALDE)
- Luso Finsa - Indústria e Comércio de Madeiras, S.A.
- Norberto Rodrigues Barria, Unipessoal, Lda.
- Sucatas Tâmega, Lda

As licenças dos operadores de gestão de resíduos e o presente PGR estarão disponíveis para consulta em obra.

5 GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Proceder-se-á à verificação da conformidade legal dos operadores de gestão de resíduos, assim como o preenchimento das guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR) mediante o estipulado na Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, na sua atual redação.

Todos os documentos associados à gestão de resíduos (licenças de operadores de gestão de resíduos e e-GAR concluídas) serão arquivados e enviados no final da empreitada.

Coimbra, 17/12/2025

O Técnico,

Assinado por: **NUNO GOMES FIGUEIREDO**
Num. de Identificação: 12202379
Data: 2025.12.19 09:26:26+00'00'

Nuno Gomes Figueiredo

(Eng.º Civil)

Código de verificação das competências profissionais: SXYNK2BC